

PRODUTO ALFA PRESTAMISTA – BANCO ALFA REGULAMENTO DO SORTEIO

A partir do dia 16/11/2017, o regulamento desta promoção passa a vigorar com a redação abaixo. Portanto, fiquem atentos às alterações.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL ALFA PV

A seguradora **ALFA PREVIDENCIA E VIDA S.A**, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.713.530/0001-02, é subscritora de Títulos de Capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela **Sul América Capitalização S.A.** – **SULACAP**, aqui denominada **SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.558.096/0001-04, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme **Processo n° 15414.901093/2013-20**.

- 1. Esta promoção comercial será realizada em todo território nacional, terá início em 01/04/2015 e vigorará por prazo indeterminado.
- 2. Ao contratar o seguro da Alfa Previdência, cuja vigência é de, no mínimo, 12 meses e variará de acordo com o prazo de financiamento, e atender às demais condições estabelecidas neste regulamento, o segurado receberá, gratuitamente, a cessão do direito de participação em 1 (um) sorteio mensal, no valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sobre o qual incidirirá de 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.
- 2.1. O Segurado deverá manter seus dados cadastrais devidamente atualizados.
- 3. A cada venda do seguro Alfa Previdência, cuja vigência é de, no mínimo, 12 (doze) meses e variará de acordo com o prazo de financiamento, e ao atendimento das demais condições estabelecidas neste regulamento, o operador responsável pela venda do seguro receberá, gratuitamente, a cessão do direito de participação em 1 (um) sorteio mensal, no valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.
- 3.1. Estarão aptos a participarem do sorteio os operadores responsáveis pela venda que possuírem vínculo empregatício com o estipulante na data do sorteio.
- 3.2 Caso o operador responsável pela venda não esteja elegível a participar do sorteio, o estipulante onde foi realizada a venda do seguro concorrerá ao(s) sorteio(s) previsto neste regulamento.
- 3.3. O afastamento ou licença por qualquer motivo durante o período da Promoção não invalida a participação do operador, sendo neste caso considerado Participante, para fins desta Promoção, o operador responsável pela venda do seguro.
- 3.4. O afastamento do operador por motivo de férias ou substituição temporária no período da Promoção não invalida sua participação, sendo neste caso considerado Participante, para fins de premiação, o operador responsável pela venda.
- 4. O início de participação nesta promoção comercial obedecerá as seguintes regras:





PRODUTO ALFA PRESTAMISTA – BANCO ALFA REGULAMENTO DO SORTEIO

Os seguros contratados até as 24h da última sexta do mês darão direito aos participantes a concorrerem ao sorteio no último sábado do mesmo mês.

Os seguros contratados a partir do último sábado do mês, darão direito aos participantes a concorrerem ao sorteio no último sábado do mês seguinte.

- 5. A participação ficará assegurada a todos os participantes enquanto o segurado estiver em dia com o pagamento do prêmio de seguro e a promoção estiver vigente.
- 6. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil realizados no <u>último</u> <u>sábado de cada mês</u>, devendo ser observado o período de contratação do seguro, conforme as regras acima. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder ao sábado seguinte. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.
- 7. Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE informado no certificado, coincida da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1° prêmio: 3 2 . 2 6 **3** 2° prêmio: 3 4 . 5 7 **8** 3° prêmio: 8 9 . 0 7 **0**

Combinação sorteada: 38.049

4° prêmio: 5 1 . 9 4 **4** 5° prêmio: 4 4 . 3 7 **9**

- 8. A divulgação da combinação contemplada, bem como o nome do contemplado será divulgado no site www.alfaseguradora.com.br. O contemplado no sorteio será avisado por meio de carta com aviso de recebimento e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.
- 9. Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento, e na hipótese de contemplação, os contemplados serão desclassificados.
- 10. A participação nesta promoção caracteriza a concordância com todos os termos e condições deste regulamento.
- 11. O contemplado cede o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.
- 12. A **SULACAP** efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente: **Pessoa Física:** cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há



PRODUTO ALFA PRESTAMISTA – BANCO ALFA REGULAMENTO DO SORTEIO

180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informe sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.; **Pessoa Jurídica**: cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade, devendo, ainda, informar o enquadramento como pessoa politicamente exposta.

- 12.1. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.
- 12.2. Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.
- 12.3. Na hipótese de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.
- 13. A **Promotora** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.
- 14. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
- 15. O Regulamento está disponível no site www.alfaseguradora.com.br.